



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **01 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°184/24</b>	ESPORTE CLUBE POÇÕES x CONQUISTA FUTEBOL CLUBE, em 24.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 27, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ESPORTE CLUBE POÇÕES</b> , Equipe SUB-15, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) CONQUISTA FUTEBOL CLUBE</b> , Equipe SUB-15, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

<b>PROCESSO – N°190/24</b>	SELEÇÃO DE BRUMADO x SELEÇÃO DE PALMAS DE MONTE ALTO, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) MARIANO GONÇALVES SANTOS</b> , Preparador Físico da Liga de Brumado, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

Lauro de Freitas - BA, 27 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **01 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº191/24</b>	SELEÇÃO DE CACHOEIRA x SELEÇÃO DE CASTRO ALVES, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ATANAEL DA SILVA CRUZ</b> , Árbitro da Liga de Serra Preta, incurso no Artigo 261-A,§1º, IV e 266 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO.

<b>PROCESSO – Nº193/24</b>	SELEÇÃO DE CRISÓPOLIS x SELEÇÃO DE TUCANO, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta e Expulsão
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) WANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO</b> , Preparador Físico da Liga de Tucano, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD; <b>2) OSVALDO SILVA PAZ FILHO</b> , Atleta da Liga de Tucano, incurso no Artigo 254, II, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 27 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**03**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **01 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº194/24</b>	SELEÇÃO DE IPIRÁ x SELEÇÃO DE SERRA PRETA, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) WELINGTON SOUZA DOS SANTOS</b> , Atleta da Liga de Serra Preta, incurso no Artigo 254, I, II, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

<b>PROCESSO - Nº195/24</b>	SELEÇÃO DE ITAPETINGA x SELEÇÃO DE ITABUNA, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) WESLEY DE JESUS NASCIMENTO</b> , Atleta da Liga de Itabuna, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>2) GABRIEL RODRIGUES FIEL</b> , Atleta da Liga de Itapetinga, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 27 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**04**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **01 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBA.ORG.BR](mailto:TJD@FBA.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº198/24</b>	SELEÇÃO DE JEREMOABO x SELEÇÃO DE GLÓRIA, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 29, alínea "e" do Regulamento da Competição - Ausência de Maqueiros.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA DESPORTIVA JEREMOABENSE</b> , de Jeremoabo, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº199/24</b>	SELEÇÃO DE LAURO DE FREITAS x SELEÇÃO DE CAMAÇARI, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 30 do Regulamento da Competição - Ausência de Médico.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) LIGA DESPORTIVA DE LAURO DE FREITAS</b> , de Lauro de Freitas, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA DE FUTEBOL DE CAMAÇARI</b> , de Camaçari, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

**Lauro de Freitas - BA, 27 de setembro de 2024**

**Roberto Almeida de Araújo**

**Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.**





**05**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **01 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº201/24</b>	SELEÇÃO DE MASCOTE x SELEÇÃO DE POTIRAGUÁ, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Atraso para o início da partida.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA MASCOTENSE DE FUTEBOL</b> , de Mascote, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD; <b>2) LIGA POTIRAGUENSE DE DESPORTOS AMADOR</b> , de Potiraguá, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
<b>Procurador:</b>	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO.

<b>PROCESSO - Nº203/24</b>	SELEÇÃO DE QUIJINGUE x SELEÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 25.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ELIONE SILVA DE LIMA</b> , Preparador de Goleiro da Liga de Euclides da Cunha, incurso no Artigo 258-B, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

**Lauro de Freitas - BA, 27 de setembro de 2024**

**Roberto Almeida de Araújo**

**Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.**





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**06**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **01 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°204/24</b>	SELEÇÃO DE SANTO AMARO x SELEÇÃO DE SAUBARA, em 11.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões, Conduta do Público, e Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA SANTAMARENSE DE DESPORTOS</b> , de Santo Amaro, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, 213, I, II, III e 211 do CBJD; <b>2) LIGA SAUBARENSE DE DESPORTOS</b> , de Saubara, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>3) LUCAS SOUZA DE JESUS</b> , Atleta da Liga de Saubara, incurso nos Artigos 243-C, 243-D, 243-F, 254-A e 258 do CBJD; <b>4) YAGO PEREIRA DE JESUS</b> , Atleta da Liga de Santo Amaro, incurso no Artigo 258, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

<b>PROCESSO – N°208/24</b>	ESTRELA DE MARÇO ESPORTE CLUBE x ESPORTE CLUBE YPIRANGA, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) JOSÉ LUÍS DE SOUZA</b> , Técnico de Futebol do Estrela de Março E. C., incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procuradora:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

**Lauro de Freitas - BA, 27 de setembro de 2024**

**Roberto Almeida de Araújo**

**Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.**





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**07**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **01 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°209/24</b>	CONQUISTA FUTEBOL CLUBE x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) HENRY GABRIEL DA SILVA CARDOSO</b> , Atleta da SUB-15 do Conquista F. C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>2) JOÃO PEDRO SANTOS RODRIGUES</b> , Atleta da SUB-15 do Conquista F. C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>3) JÚLIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA</b> , Atleta da SUB-15 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>4) IAGO FERNANDES PINTO</b> , Atleta da SUB-15 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO – N°213/24</b>	SELEÇÃO DE GUANAMBI x SELEÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA DESPORTIVA GUANAMBIENSE</b> , de Guanambi, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA LAPENSE</b> , de Bom Jesus da Lapa, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

**Lauro de Freitas - BA, 27 de setembro de 2024**

**Roberto Almeida de Araújo**

**Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.**





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 08 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **01 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº215/24</b>	SELEÇÃO DE ITAGIMIRIM x SELEÇÃO DE AURELINO LEAL, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ANTÔNIO CARLOS R. E SANTOS JÚNIOR</b> , Auxiliar Técnico da Liga de Itagimirim, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº218/24</b>	SELEÇÃO DE SANTALUZ x SELEÇÃO DE TUCANO, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Condutas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) DIEGO DOS SANTOS NUNES</b> , Auxiliar Técnico da Liga de Santaluz, incurso no Artigo 258, II, §2º, 258-B e 243-F, §1º, do CBJD; <b>2) MARCONE SANTOS</b> , Presidente da Liga de Santaluz, incurso no Artigo 258 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 27 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 09 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **01 de OUTUBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº219/24</b>	SELEÇÃO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES x SELEÇÃO DE BRUMADO, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GIMARINO DA SILVA LEITE</b> , Diretor da Liga de Brumado, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº221/24</b>	SELEÇÃO DE SERRINHA x SELEÇÃO DE QUIJINGUE, em 01.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) SILVIO DOS SANTOS REIS</b> , Auxiliar Técnico da Liga de Serrinha, incurso no Artigo 243-F, §1º, §2º, 258, §2º, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
<b>Procurador:</b>	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO.

Lauro de Freitas - BA, 27 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.

